

Solicitação: SICOUV 701/2019

Solicitação:

Solicito acesso ao Processo 4509/2016/TCE-RO, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Leitores/Coletores de Dados RFID (Radio Frequency Identification), Tags/Etiquetas para superfícies metálicas e não metálicas, destinadas à gestão de inventário e localização patrimonial, no que tange aos preços pagos, individualmente, nas etiquetas e leitores, com o fito de embasar estudo de viabilidade de uso da tecnologia RFID no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resposta:

Porto Velho, 2 de julho de 2019.

Prezada Senhora [...],

Em atendimento à sua solicitação fundamentada Lei Federal 12.527/2011, protocolo SICOUV 701/2019, indico seguir as orientações para acesso aos dados do Processo n. 4509/2019.

Inicie a sua busca por meio do link (<https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), onde se tem acesso ao Sistema de Processo Eletrônico do TCE-RO.

Para acessar o processo desejado, ao abrir o formulário de pesquisa, insira o Número do Processo, preencha o campo Resposta com o Código de Segurança fornecido automaticamente de forma aleatória pelo sistema; em seguida clique no botão Procurar. Gerado o resultado, acesse as informações dos autos clicando na lupa mostrada no canto inferior esquerdo do seu vídeo. Navegue pelas abas disponíveis na página Registros de Processo para consultar as informações de seu interesse.

Atenção, em razão do processo em comento não ser digital, pode ser que contenha outras peças além das listadas no sistema.

Ainda na página de resultado da pesquisa, uma outra forma de visualizar os autos de forma sequencial, é gerar o processo eletrônico na aba de Arquivos Eletrônicos, no link Imprimir Autos Eletrônicos.

Pelo exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que seu Pedido de Informação será concluído e arquivado.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
CONSELHEIRO OUVIDOR SUBSTITUTO

Solicitação: SICOUV 703/2019

Solicitação:

Em cumprimento à Lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, conhecida como "Lei de Acesso à Informação", venho através deste, com o objetivo de municiar pesquisa acadêmica que busca analisar o papel das controladorias gerais na promoção e fortalecimento da transparência e controle social em estados e municípios do país, requerer resposta e acesso às seguintes informações, como segue:

- Este Tribunal de Contas disponibiliza em seu site institucional, cartilha, manual, guia e/ou instrução normativa que oriente os municípios e estado na implementação de sistema de controle interno? Qual a data de sua publicação? Se sim, requeiro disponibilização de links ou arquivos para download.
- Como este Tribunal de Contas orienta e apóia as controladorias municipais e estadual na aplicação do modelo de sistema de controle interno proposto?

Resposta:

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua manifestação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV 703/19**.

Após diligência à Secretaria Geral de Controle Externo, foi informado que existe a Decisão Normativa n. 002 de 18.02.2016, publicada no DOeTCE-RO nº 1093 de 22.02.2016, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados, podendo ser acessada por meio do link: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-2-2016.pdf>.

Ademais, segue em anexo, os meios pelos quais o TCE-RO apoia as controladorias municipais e estaduais.

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 707/2019

Solicitação:

Solicito informação sobre o quadro de vagas referente ao cargo de AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTABILIDADE, discriminando o número de vagas ocupadas e o número de vagas ociosas da referida carreira.
Atenciosamente.

Resposta:

Porto Velho, 09 de julho de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua manifestação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV 707/19**.

Informo que de acordo com a Lei Complementar n. 1.023, de 6 de junho de 2019 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, cargos e remunerações e o quadro de pessoal dos servidores do TCE-RO o cargo de Auditor de Controle Externo não é dividido por especialidade. Dessa maneira, a habilitação é definida em edital de concurso, conforme a necessidade da Secretaria de Controle Externo.

Além disso, estão previstas 144 vagas para o cargo de Auditor de Controle Externo, sendo que existem 98 cargos ocupados e 46 ociosos, conforme pode ser verificado no Portal da Transparência por meio do link: <http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Uploads/CargosOcupadosTCE.pdf>.

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 717/2019

Solicitação:

Solicita agendamento de uma reunião Institucional, para tratar de assuntos pertinentes a ao evento Semana do Economista 2019.

Resposta:

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua manifestação, registrada nesta Ouvidoria como **SICOUV n° 717/2019** para informar que o Ofício nº [...] fora encaminhado ao Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para conhecimento e manifestação.

Informo ainda, que caso julgue pertinente entrar em contato com o referido Gabinete, o número de telefone é (69) 3211-9056.

Diante do exposto, e por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 728/2019
Solicitação: Boa tarde! 1 - O número da legislação que regulamenta Auxílio Saúde para os servidores do TCE-DF; 2 - A tabela de valores do auxílio saúde dos servidores por idade. Grato.
Resposta: Porto Velho, 29 de julho de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua manifestação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV N. 728/2019 . Informo que a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia não tem competência para responder quanto ao auxílio saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal, diante disso, Vossa Senhoria pode entrar em contato diretamente com a Ouvidoria deste, através do e-mail ouvidoria@tc.df.gov.br Entretanto, se sua dúvida for quanto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Legislação que regulamenta Auxílio Saúde para os servidores do TCE é a Resolução nº 68/2010-CSA-TCE , disponível no site do TCE endereço eletrônico http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-68-2010.pdf . Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada . Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
Solicitação: SICOUV 735/2019
Solicitação: Boa tarde, Gostaria de saber o quantitativo de cargos vagos do cargo Auditor de Controle Externo discriminado por especialidade (Contabilidade, Economia e Direito especificamente) Obrigado
Resposta: Porto Velho, 30 de julho de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV 735/19 . Informo que de acordo com a Lei Complementar n. 1.023, de 6 de junho de 2019 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, cargos e remunerações e o quadro de pessoal dos servidores do TCE-RO o cargo de Auditor de Controle Externo não é dividido por especialidade. Dessa maneira, a habilitação é definida em edital de concurso, conforme a necessidade da Secretaria de Controle Externo. Além disso, estão previstas 144 vagas para o cargo de Auditor de Controle Externo, sendo que existem 98 cargos ocupados e 46 ociosos, conforme pode ser verificado no Portal da Transparência por meio do link: http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Uploads/CargosOcupadosTCE.pdf . Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada . Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente)

<p>FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR</p>
<p>Solicitação: SICOUV 743/2019</p>
<p>Solicitação: Bom dia, gostaria de saber o número de cargos criados e também o número de cargos vagos para auditor de controle externo na especialidade de ciências contábeis e na de administração. Agradeço a ajuda.</p>
<p>Resposta: Porto Velho, 02 de agosto de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV 743/19. Informo que de acordo com a Lei Complementar n. 1.023, de 6 de junho de 2019 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, cargos e remunerações e o quadro de pessoal dos servidores do TCE-RO o cargo de Auditor de Controle Externo não é dividido por especialidade. Dessa maneira, a habilitação é definida em edital de concurso, conforme a necessidade de mão de obra técnica. A título de conhecimento, estão previstas em lei 144 vagas para o cargo de Auditor de Controle Externo, sendo que existem 98 cargos ocupados e 46 ociosos, conforme pode ser verificado no Portal da Transparência por meio do link: http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Uploads/CargosOcupadosTCE.pdf. Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada. Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR</p>
<p>Solicitação: SICOUV 752/2019</p>
<p>Solicitação: A sua Senhoria o Senhor Secretário-Geral de Administração e Planejamento do Tribunal de Contas do Estado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Senhor Secretário Geral, Com base nos art. 2º, II, art. 3º, § 1º, I e III, da Res. nº 93/TCE-RO/2012, solicito informação acerca da existência de regime de teletrabalho (homework) no âmbito das atividades desse órgão de contas e, acaso haja previsão, qual a fonte normativa; bem ainda, se ao ocupante do cargo de Procurador de Contas junto a essa Corte é permitido desenvolver suas atividades em tal regime de trabalho, inclusive se estiver sob o período de estágio probatório. [...]</p>
<p>Resposta: Porto Velho, 12 de agosto de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua manifestação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV 752/19, para informar que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE-RO disciplinou a matéria sobre Teletrabalho em sede da Lei Complementar n. 1.024, de 6 de janeiro de 2019, especificamente no Capítulo VI, cuja ementa segue: "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências". Para consultar a íntegra da lei, Vossa Senhoria poderá acessar por meio do link: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-1024-2019.pdf . Vale salientar que a regulamentação do regime Teletrabalho, no âmbito do TCE-RO, encontra-se em sede de minuta, ou seja, o detalhamento e as regras de como esse regime se dará na prática, ainda não foi aprovado pelo Conselho Superior de Administração.</p>

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 767/2019

Solicitação:

A Sua Senhoria, O Senhor Conselheiro-Ouvidor,

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, o [...], vem com base na Lei de Acesso à Informação propor a presente solicitação de informação:

- 1 – O número de Órgãos/Instituições jurisdicionadas pelo Tribunal de Contas no ano de 2017?
2 – O número de Órgãos/Instituições jurisdicionadas pelo Tribunal de Contas no ano de 2018?
3 – O número de Órgãos/Instituições jurisdicionadas pelo Tribunal de Contas no ano de 2019?

Vimos requer seja acolhida a nossa solicitação. Certos do bom atendimento, despedimo-nos.

Atenciosamente.

[...]

Resposta:

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV 767/19**, para informar que o número de jurisdicionadas desta Corte de Contas, no ano de
2017 é de 201 (duzentos e um),
2018 é de 200 (duzentos) e
2019 é de 214 (duzentos e quatorze).

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 775/2019

Solicitação:

1. Existe no âmbito deste Tribunal algum normativo que regulamente a entrega das cópias das declaração de bens e rendas prevista no § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.730/1993?

- () 1 - SIM. Obs. Especificar normativo:
() 2 - NÃO

2. Relativamente ao § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.730/1993, este Tribunal de Contas recebe cópias das declarações de bens e rendas das autoridades e servidores públicos estaduais e municipais?

OBS. Com base no referido Art. 1º, as autoridades e servidores públicos em âmbito estadual e municipal seriam as seguintes:

- 1 – SIM
 2 – NÃO

3. Se a resposta à pergunta “2” for “SIM”, qual o quantitativo total atual de autoridades e servidores públicos estaduais e municipais que devem entregar cópias de suas declarações de bens e rendas para este Tribunal de Contas?

4. Se a resposta à pergunta “2” for “SIM”, qual o quantitativo total atual de autoridades e servidores públicos estaduais e municipais que efetivamente entregam cópias de suas declarações de bens e rendas para este Tribunal de Contas?

5. Se a resposta à pergunta “2” for “SIM”, em que momento as declarações de bens e rendas das autoridades e servidores públicos estaduais e municipais são entregues a este Tribunal de Contas?

ATENÇÃO: Pode ser assinalada mais de uma opção.

- 1 - no momento da posse ou entrada em exercício
 2 - no final de cada exercício financeiro
 3 - no término da gestão ou mandato
 4 - na exoneração, renúncia ou afastamento definitivo das autoridades e servidores públicos

6. Se na pergunta “5” for assinalada ao menos uma de suas opções de resposta, qual a forma de entrega e armazenamento das declarações de bens e rendas?

ATENÇÃO: Pode ser assinalada mais de uma opção.

- 1 - Formulário Próprio, armazenado no serviço de pessoal competente e encaminhada cópia para o Tribunal de Contas.
 2 - Cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, armazenada no serviço de pessoal competente.
 3 - Autorização de acesso à declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal.
 4 - Forma eletrônica, por meio de Sistema específico para recepção das declarações.
 5 - Outra. Obs. Especificar:

7. Relativamente à possibilidade prevista no § 2º do Art. 4º da Lei nº 8.730/1993, este Tribunal de Contas realiza trabalho de análise de evolução patrimonial de agentes públicos, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio?

- 1 - SIM
 2 - NÃO

8. Se a resposta à pergunta 7 for “SIM”, o trabalho de análise é regulamentado por algum normativo interno do Tribunal de Contas?

- 1 - SIM. Obs. Especificar normativo:
 2 - NÃO

9. Se a resposta à pergunta 7 for “SIM”, que fontes de informação (sistemas e bases de dados) são utilizadas no trabalho de análise de evolução patrimonial dos agentes públicos?

Resposta:

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV 775/19**, para informar que seu questionário fora respondido pelo setor competente nos seguintes termos:

1. Existe no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia algum normativo que regulamente a entrega das cópias das declarações de bens e rendas prevista no § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.730/1993?

1 - SIM. **Instrução Normativa n. 28/2012-TCER - Disponível na página da internet deste TCE-RO, endereço www.tce.ro.gov.br.**

2 – NÃO

2. Relativamente ao § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.730/1993, este Tribunal de Contas recebe cópias das declarações de bens e rendas das autoridades e servidores públicos estaduais e municipais?

1 – SIM

2 – NÃO

3. Se a resposta à pergunta “2” for “SIM”, qual o quantitativo total atual de autoridades e servidores públicos estaduais e municipais que devem entregar cópias de suas declarações de bens e rendas para este Tribunal de Contas?

Não temos o levantamento em números, mas a Instrução Normativa n. 28/2012-TCER, em seu parágrafo único, do artigo 2º, relaciona quem deve apresentar a DBR, quais seja: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado, Membros da Magistratura Estadual, Membros do Poder Legislativo Estadual, Membros do Tribunal de Contas, Membros do Ministério Público Estadual, Membros do Ministério Público de Contas, Membros da Defensoria Pública do Estado, Membros da Procuradoria-Geral do Estado, Secretários de Estado, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Membros do Poder Legislativo Municipal, Secretários Municipais, Membros de Diretoria das empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações públicas e suas subsidiárias, e todos quantos exerçam cargos efetivos, cargos eletivos, cargos comissionados, empregos ou funções de confiança, na administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios.

4. Se a resposta à pergunta "2" for "SIM", qual o quantitativo total atual de autoridades e servidores públicos estaduais e municipais que efetivamente entregam cópias de suas declarações de bens e rendas para este Tribunal de Contas?

De acordo com o memorando n. 10/2019/CSATI da Secretaria Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação, foram encaminhadas 32.545 (trinta e duas mil, quinhentos e quarenta e cinco) Declarações de Bens e Rendas do tipo "anual" ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no exercício de 2018.

5. Se a resposta à pergunta "2" for "SIM", em que momento as declarações de bens e rendas das autoridades e servidores públicos estaduais e municipais são entregues a este Tribunal de Contas?

ATENÇÃO: Pode ser assinalada mais de uma opção.

- 1 - no momento da posse ou entrada em exercício
 2 - no final de cada exercício financeiro
 3 - no término da gestão ou mandato
 4 - na exoneração, renúncia ou afastamento definitivo das autoridades e servidores públicos

6. Se na pergunta "5" for assinalada ao menos uma de suas opções de resposta, qual a forma de entrega e armazenamento das declarações de bens e rendas?

ATENÇÃO: Pode ser assinalada mais de uma opção.

- 1 - Formulário Próprio, armazenado no serviço de pessoal competente e encaminhada cópia para o Tribunal de Contas.
 2 - Cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, armazenada no serviço de pessoal competente.
 3 - Autorização de acesso à declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal.
 4 - Forma eletrônica, por meio de Sistema específico para recepção das declarações.
 5 - Outra. Obs. Especificar:

7. Relativamente à possibilidade prevista no § 2º do Art. 4º da Lei nº 8.730/1993, este Tribunal de Contas realiza trabalho de análise de evolução patrimonial de agentes públicos, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio?

- 1 - SIM
 2 - NÃO

8. Se a resposta à pergunta 7 for "SIM", o trabalho de análise é regulamentado por algum normativo interno do Tribunal de Contas?

- 1 - SIM. Obs. Especificar normativo:
 2 - NÃO

9. Se a resposta à pergunta 7 for "SIM", que fontes de informação (sistemas e bases de dados) são utilizadas no trabalho de análise de evolução patrimonial dos agentes públicos?

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 797/2019

Solicitação:

Bom dia. Primeiramente gostaria de parabenizar o TCE-RO por esse canal de contato disponibilizado aos cidadãos. Informações dão conta de que há 46 cargos vagos de Auditor de Controle Externo conforme link do Tribunal: <https://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Uploads/CargosOcupadosTCE.pdf>.

Dos 46 cargos vagos, gostaria que o TCE-RO especificasse de forma clara e objetiva qual a formação exigida por esses cargos. Por exemplo, dos 46 cargos vagos, 20 exigem formação em direito, 10 em Administração e 16 em contabilidade.

Muito obrigado.

Resposta:

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV 797/19**, para informar que conforme se depreende da Lei Complementar n. 1.023, de 6 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, e o Quadro de Pessoal dos Servidores do TCE-RO, o quantitativo de vagas para o cargo de Auditor de Controle Externo não é estratificado por especialidade de graduação.

Dessa maneira, a definição do quantitativo de vagas, por especialidade, ofertadas para o cargo de Auditor de Controle Externo em concurso público é estabelecida em edital, segundo a conveniência e oportunidade, conforme a necessidade demandada pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 837/2019

Solicitação:

Por favor gostaria de saber o veredito do processo [...].

Resposta:

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV 837/19, para informar que para saber o veredito do processo, Vossa Senhoria poderá acompanhá-lo no PCE por meio do link (<https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), bastando informar o número do processo.

Assim, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a solicitação de informação será concluída e arquivada.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR